



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2299 – Taboleiro Grande/RN, Sexta-Feira – 22 de março de 2024.

**IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN**  
**EDITADO PELO GABINETE DA PREFEITA**

## **PODER EXECUTIVO**

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL  
ELÂNDIO DE FREITAS COSTA – VICE-PREFEITO

## **PODER LEGISLATIVO – VEREADORES**

FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO – PRESIDENTE  
PAULO CAVALCANTE FELIPE – VICE-PRESIDENTE  
GARLENIA MARIA SANTOS FERREIRA – 1ª SECRETÁRIA  
CREGINALDO MENDES DE FREITA – 2º SECRETÁRIO  
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA  
FRANCISCO DE LIMA MAIA  
JEFFSON ALVES  
TASSYA JULLYANA DIÓGENES BESSA CAVALCANTE  
VAGNER RODRIGUES PEREIRA

---

## **1 – GABINETE DA PREFEITA**

---

- Portaria Nº 163/2024
- Portaria Nº 164/2024

---

## **2 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

- Termo de Autorização de Dispensa Nº 200301/FMS
- Termo de Ratificação
- Extrato de Contratação Direta Nº 200301/FMS
- Aviso de Contratação Direta Nº 210301 - Processo Administrativo Nº 20030001/2024-PMTG



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2299 – Taboleiro Grande/RN, Sexta-Feira – 22 de março de 2024.

## GABINETE DA PREFEITA

### PORTARIA Nº 163, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

“Dispõe sobre a concessão de diária para Servidor, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento deste Município”.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 16, da Resolução nº 028/2020-TCE e Decreto Municipal nº 004 de 04 de janeiro de 2021;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 01 (uma) diária, no valor total de **R\$ 100,00 (cem reais)**, para a servidora **VANESSA CAROLINA MAIA BENTO – CPF: 108.703.784-06**, Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Taboleiro Grande/RN. A concessão dessa diária se faz necessária, para que o servidor possa custear o seu afastamento para participar de uma atualização para enfermeiros das UBS sobre citopatológicos de colo Útero, realizada no dia 25 de março de 2024, em Mossoró - RN.

**Art. 2º** - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 16, da Resolução nº 028/2020-TCE, de 15 de dezembro de 2020.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 22 dias do mês de março de 2024.

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal

### PORTARIA Nº 164, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

“Dispõe sobre a concessão de diária para Servidor, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento deste Município”.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 16, da Resolução nº 028/2020-TCE e Decreto Municipal nº 004 de 04 de janeiro de 2021;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 01 (uma) diária, no valor total de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, para o servidor **PAULO OZIEL PEREIRA – CPF: 009.527.644-07**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Taboleiro Grande/RN. A concessão dessa diária se faz necessária, para que o servidor possa custear o seu afastamento na remoção da paciente Deysiele Menezes da Nobrega, no dia 25 de março de 2024, ao Hospital de Olhos do Rio Grande do Norte, localizado na Rua Mossoró, 615, Petrópolis, Natal/RN.

**Art. 2º** - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 16, da Resolução nº 028/2020-TCE, de 15 de dezembro de 2020.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 22 dias do mês de março de 2024.

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 200301/FMS

(Lei Nº 14.133/2021, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

A **ORDENADORA DE DESPESA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incommensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade de efetuar a contratação de uma Clínica especializada para a realização de exame PET CT, mediante Dispensa de Licitação, em caráter emergencial, no paciente **FRANCISCO LENILTON DA SILVA**, processo administrativo nº 20030001/2024.

Reconhece e Autoriza a Dispensa de Licitação, no valor global de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais), correspondentes ao objeto ora contratado.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que permitem tal procedimento, tendo em vista a urgência na realização do procedimento médico na paciente que se encontra em estado grave de saúde, sendo, portanto, necessário proceder a execução dos serviços médicos e hospitalar, mediante Contratação Direta, em caráter de urgência, a fim de não comprometer o estado da audição da paciente, matéria que se situa em um quadro inofismavelmente de caráter emergencial;

**Art. 75** – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser processada diretamente com a entidade: **LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER**, inscrita no CNPJ: 08.428.765/0001-39, com sede na Avenida Miguel Castro, 1355, Nossa Senhora de Nazaré, Natal/RN CEP: 59.062-000, por reunir todas as condições necessárias para a realização do exame de forma emergencial.

Taboleiro Grande/RN, 20 de março de 2024

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Contratação Direta fundamentada no art. art. 75, inciso VIII da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, pretendendo a contratação do fornecedor **LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER**, CNPJ: 08.428.765/0001-39, com sede na Avenida Miguel Castro, 1355, Nossa Senhora de Nazaré, Natal/RN CEP: 59.062-000, referente a realização de exame PET CT, no valor total de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais), conforme solicitação constante dos autos.

RATIFICO, em conformidade do Parágrafo Único do Art. 72 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, despacho do Sr. Agente de Contratação

Taboleiro Grande/RN, 20 de março de 2024

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal

### EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 200301/FMS

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

**CONTRATADA:** LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER

**OBJETIVO:** Contratação de uma Clínica especializada para a realização de exame PET CT, mediante Dispensa de Licitação, em caráter emergencial, no paciente **FRANCISCO LENILTON DA SILVA**.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A contratação se encontra fundamentada no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

**VALOR TOTAL CONTRATADO:** R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da execução da despesa se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2024 Fundo Municipal de Saúde, Ação 473 - 3 . 8002 . 10 . 302 . 4000 .2.86 . 0 .339039 – Custeio do SUS – Custeio de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Serviços Terceiro Pessoa Jurídica, Fonte: 15001002 – Recursos Não Vinculados.

**VIGÊNCIA:** 31/12/2024

**LOCAL DE DATA:** Taboleiro Grande/RN, 20/03/2024.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2299 – Taboleiro Grande/RN, Sexta-Feira – 22 de março de 2024.

## AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 210301

Processo Administrativo: 20030001/2024-PMTG

A Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 007/2023, torna público para conhecimento dos interessados, o presente Aviso de Contratação Direta nº 210301/PMTG, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Levantamento Topográfico Planialtimétrico Georreferenciado em diversos locais do Município de Taboleiro Grande/RN, afim de obter propostas de preços adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	26/03/2024
Hora limite para apresentação da proposta e documentação:	10:00 horas
Endereço eletrônico para recebimento das propostas adicionais:	compras.pmtg@gmail.com
Link do Aviso de Contratação Direta	<a href="https://taboleirogrande.rn.gov.br">https://taboleirogrande.rn.gov.br</a>
Critério de Julgamento:	Menor preço por item

O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estarão disponíveis no Site Oficial do Município: <https://www.taboleirogrande.rn.gov.br> ou através do E-mail: [compras.pmtg@gmail.com](mailto:compras.pmtg@gmail.com). Outras informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal na Avenida Alexandre Soares, 96, Centro, Taboleiro Grande/RN, no setor de Licitação e Contratação Direta.

Taboleiro Grande/RN, 21 de março de 2024.

**SUELDO MAIA PINHEIRO**

Agente de Contratação

**Espaço não utilizado**

**Espaço não utilizado**

**Espaço não utilizado**